



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: **CONTRATO N° 048/2018**

CONTRATADA: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM 31.435 KM DA RODOVIA MT-429 QUE COMPREENDE O TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA MT 423 ATÉ A PONTE DO RIO AZUL NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – MT.

De: **ALTAMIR KURTEN**
PREFEITO MUNICIPAL

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**
ELTON DIOGO VIECELLI

Senhor Procurador,

Tendo em vista o requerimento e justificativa apresentados através do Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Obras, com intenção e interesse em prorrogar a vigência do Contrato n° 048/2018, SOLICITAMOS a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos, sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditivo.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Cláudia – MT, 30 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: CONTRATO N° 048/2018

CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM 31.435 KM DA RODOVIA MT-429 QUE COMPREENDE O TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA MT 423 ATÉ A PONTE DO RIO AZUL NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – MT.

Do ponto de vista técnico, considerando a justificativa apresentada não resta dúvida acerca da necessidade do aditamento contratual.

Importante destacar que toda prorrogação de Contrato deve ser amparado por justificativa, forte no art. 57, §2º, da Lei n° 8.666/93, que dispõe: *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

No presente caso, considerando o teor contido na solicitação do Secretário Municipal, atendeu ao comando legal, visto que devidamente justificado.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal n° 8.666/93, nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, haja vista ambos preveem a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

No que concerne à prorrogação do contrato administrativo, a própria Lei de Licitação excepciona seu prazo de duração, tal hipótese está contemplada no artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93, que autoriza a realização de aditivos contratuais, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, visando à prorrogação do prazo de vigência do instrumento.

Sem embargos de opiniões contrárias, é o parecer.

Cláudia – MT, 30 de julho de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico

OAB/MT 22370



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO

REFERENTE: **CONTRATO N° 048/2018**

CONTRATADA: **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM 31.435 KM DA RODOVIA MT-429 QUE COMPREENDE O TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA MT 423 ATÉ A PONTE DO RIO AZUL NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – MT.

Considerando a necessidade de realizar o presente aditivo, em decorrência das justificativas previstas no comunicado interno da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico favorável quanto à elaboração do referido aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do Contrato n° 048/2018, em relação ao prazo de vigência, visto que encontra-se dentro dos parâmetros legais, **AUTORIZAMOS O SEXTO TERMO ADITIVO**, a prorrogar o presente contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 31 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.502/0001-27, situada na Av. Governador Júlio Campos, nº 1288, Edifício TH, Sala 11, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **KÊNIA SOUZA MARTINS**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018** e Contrato Original nº 048/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 048/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 048/2018, em mais **120 (cento e vinte) dias**, encerrando-se em **28 de novembro de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 14 de agosto de 2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 31 de julho de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA
EMPRESA CONTRATADA
KÊNIA SOUZA MARTINS

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25